



LEI Nº. 2.648/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DOS RESIDENCIAIS JOSE BERTOLINO (CDHU - GUAÍÇARA E), YOSHIO KAMEI (MARIA LUIZA I) E LEONILDO CHIG (MARIA LUIZA II)

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Residencial Jose Bertolino , antigo CDHU-Guaíçara E, ruas do Residencial Yoshio Kamei - antigo Maria Luiza I e do Residencial Leonildo Chig – antigo Maria Luiza II, em homenagem póstuma a cidadãos guaiçarenses, passarão a ter as seguintes denominações:-

- Rua 01 – Rua do Cateto - (antiga estrada do Cateto)
- Rua 02 – Rua Laercio Domingos - (prolong/to da existente no Res. Karina I)
- Rua 03 – Rua Maestro João Pavezzi -- (autor Vereador Orlando V. Rodrigues)
- Rua 04 – Rua Marcelo de Alencar Bento - (autor Vereador Arlindo Pita Junior)
- Rua 05 - Rua Manoel Joaquim Cordeiro - (autor Vereador Adriano Maitan)
- Rua 06 - Rua Élcio Joaquim dos Santos - (autor Vereador Airton Vaz)
- Rua 07 - Rua Job Dias de Oliveira - (autora Vereadora Brígida Pianta Fernandes)
- Rua 08 - Rua Pedro Bertolino - (DL. Nº 228/16 – autor Ver. Wellington L. Pereira)
- Rua 09 - Rua Maria Luiza Costa Raimundo - (autor Vereador Bruno F. de Oliveira)
- Rua 11 – Rua Celso de Souza (Pratinha) – (autor Vereador Domingos R. F. Fresca)
- Rua 13 - Rua Julio Santini – (autora Vereadora Rosangela T. Silva Costa)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara 25 de Agosto de 2017


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo